DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibirarema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema
CNPJ 46.211.694/0001-07
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367
Telefone: (14) 3307-1422
Site: www.ibirarema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema
CNPJ 01.622.078/0001-00
Rua XV de Novembro, 49 - Centro
Telefone: (14) 3307-1473
Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2026

CONTRATANTE: Município de Ibirarema. CONTRATADA: 61.533.818 JONATHAN HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA. OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE BEM PÚBLICO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CORRESPONDENTE A UM BOX COMERCIAL (BAR DA RODOVIÁRIA "EMILIO PELISSARI"), LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DE IBIRAREMA/SP. ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA (PRESENCIAL) Nº 02/2026. VALOR: R$ 24.000,00. ASSINATURA: 28/10/2026. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO N. 03/2.026

*"AUTORIZA A LICENÇA DE VEREADOR POR DETERMINAÇÃO MÉDICA NOS TERMOS DO **ART. 86** DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA, usando de suas atribuições legais;

"FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:"

Art. 1° - Nos termos do artigo 10, inciso IX, e artigo 86, inciso I, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibirarema, fica autorizado a licença do Vereador Erílson José Pereira da Silva, por determinação médica, durante a Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2.026.

Art. 2° – Para efeitos de presença na Sessão mencionada no art. 1º desta Resolução, fica considerado como em exercício o Vereador licenciado, nos termos do § 1° do artigo 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibirarema, ficando a posterior convocação do respectivo suplente a critério da Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal, se esta entender necessária.

Parágrafo Único - Para efeitos de remuneração, nos termos da Legislação vigente, fica autorizada a Câmara Municipal de Ibirarema a realizar o pagamento e não descontar dos subsídios do Vereador descrito pelo artigo 1º desta Resolução, em relação ao valor da Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2.026.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2.026.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Antonio Diniz", em 28 de outubro de 2.026.

_____

RODRIGO DO NASCIMENTO RAMOS

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

.....